



CARTA CONVITE Nº 001/2022

A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE, através da sua Comissão de Cotação, Compras, Aquisição, Serviços, Contratação, Seleção de Pessoal e Procedimentos Análogos, instituída pela Portaria Administrativa Nº 01 de 01 de agosto de 2022, torna público a realização de **LICITAÇÃO ANÁLOGA À LEI FEDERAL 8.666/93**, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada a escolher uma Pessoa Jurídica que apresente a proposta mais vantajosa, para aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla com 5 lugares conforme especificações abaixo:

AUTOMÓVEL veículo novo zero quilômetros, utilitário (cabine dupla - pickup), ano modelo 2022/2023 ou ano modelo 2022/2022, com capacidade mínima regulamentada para 5 pessoas, com no mínimo 5 portas, câmbio manual mínimo de 5 marchas frente e uma ré, motorização mínima 1.3 com alimentação flex, potência mínima de 109 CV, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, com protetor de motor, ar condicionado, todos os itens obrigatórios e acessórios de série com vistas a engrandecer o desenvolvimento de atividades de assistência social que atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade no Município de Paracatu-MG possibilitando assim, melhor eficácia e efetividade no que diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos.

As propostas deverão ser entregues ou enviadas até o dia do julgamento que será 14 de dezembro de 2022 às 16:00 horas, na Sede da Fundação Conscienciarte situada a Rua Goiás, 97, Centro, Paracatu, Minas, para onde o interessado deverá entregar sua proposta até a data e o horário mencionado ou ainda encaminhar via e-mail para o endereço jeysi@conscienciarte.org.br, e assim sendo, convida-o a participar deste Certame de Procedimento Licitatório Análogo à Lei Federal 8.666/93.

I – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Pessoa Jurídica, para compra de 01 (um) AUTOMÓVEL veículo novo zero quilômetros, utilitário (cabine dupla - pickup).



II. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1. Os proponentes deverão enviar a proposta de preços em um envelope, devidamente fechado, até o dia **12/12/2022**, na sede Fundação Conscienciarte, no horário de **8h às 12h e de 13h às 18h**, no endereço abaixo especificado, nos quais deverão constar, na sua parte fronteira, o seguinte:

À
COMISSÃO DE COMPRAS E PROCEDIMENTOS ANÁLOGOS
FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE
CNPJ: 00.521.168/0001-42
Rua Goiás, 97 – Centro – Paracatu – MG
CEP: 38.600-126
CARTA CONVITE Nº 001/2022

2.2. No verso do envelope deverá ser colocado o nome e o endereço do proponente.

2.3. O envelope poderá ser enviado pelo correio, preferencialmente via SEDEX, ou pessoalmente, desde que entregues até às 18:00 (dezoito) horas do dia **12/12/2022**.

2.4. Admitir-se-á a remessa da documentação pela internet, através do e-mail jeysi@conscienciarte.org.br, devidamente assinada e escaneada, que após recebida, será colocada em um envelope, da forma acima especificada, informando ainda na parte fronteira do envelope; **ESTA PROPOSTA FOI ENVIADA PELA INTERNET.**

2.5. Independente da forma de envio, só serão considerados os envelopes entregues na Fundação Conscienciarte até às 18:00 (dezoito) horas do dia **12/12/2022**.

III – HABILITAÇÃO

3.1 - O Envelope deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**



I- No Envelope deverá conter, sob pena de desclassificação do licitante, a **PROPOSTA COMERCIAL**, com no mínimo as seguintes informações: Tipo do Veículo, Itens de Série Inclusos, Dados Técnicos, Valor Total, Descontos (se houve), Valor Total com Desconto, Cortesias e outras informações do veículo (se julgar necessário), Validade da Proposta, Previsão de Faturamento, Local de Entrega, Prazo de Entrega, Condições de Pagamento, CNPJ da Empresa e data de apresentação da proposta.

IV – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.1 - A Comissão Responsável pelo Procedimento Análogo deverá observar para o processamento e o julgamento deste convite os seguintes procedimentos e critérios:

4.1.1 - Identificação dos licitantes através das propostas encaminhadas.

4.1.2 - Abertura do envelope com a proposta comercial e sua apreciação pela Comissão.

4.1.3 – A Comissão fará a análise das Propostas Comerciais e preenchimento do mapa de apuração de preços.

4.1.5 - Julgamento, com classificação das propostas de acordo com os critérios constantes no presente Convite.

4.1.6 - Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão Responsável.

4.1.7 - A Responsável de Licitação, no ato do julgamento da proposta de preços, deverá proceder à conferência da mesma.

4.1.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Responsável de Licitação promoverá o sistema de sorteio para o desempate, na presença dos interessados.

4.1.9 - Não se admitirá proposta financeira que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

4.1.10 – Após apurado o menor preço caberá a comissão julgadora mediante a apresentação do CNPJ na Proposta Comercial efetivar a emissão dos seguintes documentos:

V – DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após efetivado o processo de julgamento com menor preço apurado através do Mapa de Apuração caberá a Comissão de Cotação, Compras, Aquisição, Serviços, Contratação, Seleção de Pessoal e Procedimentos Análogos:



5.1 – Efetivar a Emissão de Certidões e documento de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do - CNDT;
- Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

5.2 – Solicitar a Empresa vencedora a apresentação dos documentos abaixo listados no prazo máximo de 24 horas:

- Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;



- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Em caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual, se houver;
 - c) Ata de Fundação;
 - d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou.
- Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.
- Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.
- Quaisquer outras declarações e ou Certidões que por ventura a Comissão não consiga efetivar durante as consultas cabendo a mesma a validação de autenticidade do documento mediante a apresentação.

VI – RECURSOS

6.1 - Da classificação ou desclassificação de qualquer proposta caberá recurso, com efeito suspensivo, em única instância a Comissão de Cotação, Compras, Aquisição, Serviços, Contratação, Seleção de Pessoal e Procedimentos Análogos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do ato.



6.2 - Interpostos recursos na forma do item anterior, abrir-se-á vista dos mesmos aos demais licitantes, pelo prazo 05 (dias) dias úteis para impugnação, sobrestando-se a remessa do processo à autoridade competente.

6.3 - Impugnando ou não o recurso, a Responsável por esta licitação o apreciará, podendo realizar instrução complementar e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

VII – DO CONTRATO E PAGAMENTO

7.1 – Do Contrato:

7.1.1 – Encerrado o procedimento análogo, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pela Fundação Conscienciarte.

7.1.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.1.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.1.4 – O Contrato está constante no Anexo IV deste procedimento.

7.2 – Do Pagamento:

7.2.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2.2 – O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pela área financeira da Entidade.

7.2.3 – As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.



VIII – DAS DESPESAS

8.1 – As despesas constantes do presente objeto serão financiadas com recursos da Prefeitura Municipal de Paracatu através do Termo de Colaboração Nº 78/2022 firmado entre a Entidade e a Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Dotação Orçamentária: 02.111.08.244.0029.2456.4.4.90.52, ficha 1537, fonte de recurso: 264.

8.2 – O pagamento do veículo poderá ser feito a vista, podendo se necessário pagar um percentual no ato da assinatura do contrato, tendo em vista que a aquisição será para Pessoa Jurídica com aquisição direta fábrica.

IX – PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na entrega do veículo, sujeitará ao licitante vencedor a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por prazo de 02 (dois) anos e impedimento de contratar com a Samarra, enquanto perdurarem os motivos da punição.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Fundação Conscienciarte reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, sem que, com isso, caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 - Com a abertura da proposta, não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado do julgamento, nem admitida à participação de licitantes retardatários.



10.3 - Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a erros nas cotações, ficando o licitante sujeito ao preço, qualidade, condições de pagamento e tudo que se fizer constar da proposta.

Paracatu, 25 de novembro de 2022.

Jeysiane Érica Rodrigues Ribeiro de Oliveira
Diretora Administrativa



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO É DECLARADO INIDÔNEO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO, TRABALHADORES MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS REALIZANDO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E, E QUE EM NENHUMA HIPÓTESE EMPREGA TRABALHADORES MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NA FORMA DA LEI

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc. DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc. DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE BENS

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx do ano de 2022, na sede da Fundação Conscienciarte, os signatários deste instrumento, a seguir qualificados, acordam em celebrar o presente Termo de Contrato n.º 001/2022 a que se sujeitam por suas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO

I – CONTRATANTE: Fundação Conscienciarte pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, n.º. 97 Centro, Paracatu-MG, inscrita no CNPJ n.º 00.521.168/0001-42, neste ato representada pela Diretora Presidente, Daviane Rocha Siqueira, brasileira, instrutora social, residente e domiciliada em Paracatu (MG), portadora do RG: MG – 16.292.207 – SSP/MG e CPF n.º 106.962.446-24.

II – CONTRATADO: _____, na cidade de _____, situada à _____, n.º. _____, Bairro: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pela senhora _____, inscrita no CPF: n.º _____ e portador do RG n.º _____ SSP/MG.

III – FUNDAMENTO: Este instrumento é lavrado mediante ao Termo de Fomento 78/2022 firmado entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Paracatu através da Secretaria de Cidadania e Habitação.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Pessoa Jurídica, para compra de 01 (um) AUTOMÓVEL veículo novo zero quilômetros, utilitário (cabine dupla - pickup) por intermédio de recursos do Governo Municipal (Secretaria de Cidadania e Habitação), destinado à Fundação Conscienciarte.



CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUCAO DO SERVIÇO

3.1 - Contratado entregará o Ben dentro de padrões técnicos e empregará mão de obra e produtos de primeira qualidade, dentro do prazo de entrega estipulado;

3.2 - Se o Contratado deixar de entregar o veículo dentro do prazo estabelecido, este deverá manifestar a justificativa de maneira formal para análise da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO BEN

4.1. O Ben será recebido:

4.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta;

4.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta expedida pela Contratada, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

4.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.2 O Ben pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta;

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato;

4.4 Entregar o veículo, novo, em perfeito estado de funcionamento, com todos os itens de série solicitados e demais itens de fábrica que acompanha de acordo com o resumo que consta na proposta;

4.5. A carga e descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Fundação ConsciênciaArte;

4.6. A Contratante recusará o veículo nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Houver qualquer situação em desacordo entre o Ben fornecido e a proposta;

4.6.2. A Nota Fiscal/Fatura que estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado na proposta;

4.6.3 O Ben que apresentar vícios de qualidade e funcionamento ainda possuírem defeitos de fabricação;



4.6.4 Ben contendo baixa qualidade, em desacordo com o orçamento ou com a legislação vigente aplicada, será rejeitada pela Fundação Conscienciarte.

CLAUSULA QUINTA - GARANTIA DO VEÍCULO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 DA GARANTIA

5.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar garantia;

5.1.2 O início do período de garantia dar-se-á a partir da entrega técnica do veículo;

5.1.3 A hipótese de exclusão da garantia é a seguinte:

5.1.4 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

5.1.5 A movimentação do Ben entre unidades da Contratante, efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia;

5.1.6 É de responsabilidade da Contratada o ônus da prova da origem das falhas;

5.1.7 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990;

5.1.8 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição do Ben objeto deste instrumento, quando o mesmo apresentar defeito de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;

5.1.9 A substituição do Ben, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante;

5.1.10 Durante a garantia é de ônus da Contratada todas as despesas (deslocamento, mão-de-obra, hospedagem, lubrificantes, filtros, etc.) com a assistência técnica e revisões obrigatórias;

5.1.11. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade do Ben exigida, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar à Fundação Conscienciarte ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

5.1.12. Durante o período de garantia/validade do Ben, a Contratada deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, no valor de R\$62.840,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 30 dias corridos da data da emissão da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo, com base na Nota Fiscal, devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante;

6.2 A Nota Fiscal ou documento que acompanhar para fins de pagamento que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante;

6.3 Na Nota Fiscal deverá conter os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada;

6.4 Sobre o valor devido ao contratado, a entidade efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.5 É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DURACÃO

7.1 O prazo de duração do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, a critério de ambas as partes.

CLAUSULA OITAVA - DOS CREDITOS ORÇAMENTARIOS

8.1 As despesas com execução deste contrato correrão a conta dos recursos consignados por meio do Termo de Fomento nº. 78/2022.

CLAUSULA NONA - DAS GARANTIAS

9.1 São dispensadas garantias formais para execução do objeto deste contrato.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigações da Contratada:



10.1.1 Entregar o veículo em perfeito estado, com todos os itens de série solicitados e demais itens de fábrica que acompanha o mesmo, bem como o modelo/ano solicitado dentro do prazo estabelecido, acompanhado de nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2 O Ben deve estar acompanhado, ainda, do manual do usuário e catálogo de peças, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3 Efetuar a entrega do veículo em perfeita condição, no prazo e local indicado pela Fundação Conscienciarte, em estrita observância na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Ben, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação a critério da Fundação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Ben com avarias ou defeitos;

10.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fundação, inerentes a proposta;

10.1.7 Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

10.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 10.2.1 Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto adquirido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 10.2.5 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1 A Contratante, assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente ou de forma amigável por acordo das partes, mediante aviso escrito com antecedência de 5 (cinco) dias, independente de notificação judicial ou extrajudicial;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu-MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato que não sejam solucionadas em comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, na data e presença das testemunhas abaixo indicadas firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paracatu - MG, ___ de _____ de 2022.



Fundação Conscienciarte

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: